

# FLUXO ADMINISTRATIVO DAS PETIÇÕES DE AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES

## IDEIA



Quer desenvolver um novo produto? Verifique se ele é um novo alimento ou tem um ingrediente novo.



Consulte a [documentação necessária](#) para peticionar a avaliação, de acordo com o assunto.

## INSTRUÇÃO



Instrua o pedido, incluindo o relatório técnico para avaliação de segurança e, quando for o caso, de eficácia. **Consulte as orientações do [Guia para comprovação de segurança de alimentos e ingredientes](#).**



## PETICIONAMENTO

Protocolo a documentação na Anvisa. O peticionamento na Anvisa é eletrônico, por meio do [Sistema Solicita](#).

As informações sigilosas devem ser identificadas, com o fundamento legal.



## FILA DE ANÁLISE



A análise é cronológica. Ou seja, pedidos iguais são mantidos em ordem e sua análise segue do mais antigo ao mais novo. [A fila dos pedidos é pública](#).



O processo segue ao técnico, que inicia a análise, avaliando inclusive se a documentação está completa.

## EXIGÊNCIA

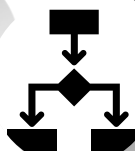


Caso haja necessidade de esclarecimento, expede-se uma exigência técnica, que é encaminhada diretamente para a empresa por caixa postal. A empresa deve conferir frequentemente sua caixa e lembrar que o prazo para seu cumprimento é de 120 dias.



Se a empresa não cumprir a exigência, o pedido é indeferido. Caso haja seu cumprimento dentro do prazo, a análise técnica é continuada. A decisão final é publicada no DOU e o parecer enviado pela caixa postal

Se a empresa discordar da decisão da Anvisa, ela pode apresentar recurso, conforme regras estabelecidas.



Caso a área técnica concorde com os argumentos da empresa, ela retorna a análise. Caso a decisão seja mantida, o recurso é encaminhado para outras instâncias decisórias